**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0099/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA FOCUS SERVICOS EIRELI.**

**Processo Administrativo nº** 0174/2019 - TP

**Tomada de Preço nº** 0009/2019 - TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO NA PONTE LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Data de assinatura**: 27/11/2019.

**Prazo de vencimento**: 27/02/2020.

OMunicípio de Arroio Trinta**,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa FOCUS SERVICOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.003.169/0001-00 e estabelecida à AV RENE FREY, 0702, CENTRO, SALA 10, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. Filipe Cristiano Bitencourt, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 5.447.150 SSP/SC e do CPF nº 050.801.929-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0099/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0174/2019 - TP, Tomada de Preço nº 0009/2019 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

* + 1. O Acréscimo do valor de **R$ 1.475,23** (**um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos**) no valor total do contrato, em virtude da necessidade de obter uma capa de concreto maior sob a ponte licitada, conforme parecer técnico emitido pelo responsável técnico da contratada, Sr. Renato Ribeiro de Lima.
    2. A supressão do valor de **R$ 647,39 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)** no valor total do contrato, em virtude da não execução do contra piso, item 9 da planilha orçamentária, devido a necessidade de substituição por concreto armado.
    3. Fica aditivado em **R$ 827,84 (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos),** o contrato nº 0099/2019, datado de 27 de novembro de 2019, passando de R$17.372,63 para **R$18.200,47 (dezoito mil e duzentos reais e quarenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, bem como o aumento das quantidades inicialmente licitadas, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, em conformidade com os pareceres técnicos e memoriais de cálculo do Arquiteto e Urbanista da AMARP, senhor Jean Marcelo Ziero

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **27 de março de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de **2020**, mediante a seguinte classificação orçamentária: **96 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 24 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**FOCUS SERVICOS EIRELI**

Filipe Cristiano Bitencourt

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº: 667.326.460-87**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF Nº: 027.783.989-02**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.